



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Engenheiro Civil
CREA Nº 2715801971

Carmópolis/SE, 07 de janeiro de 2022.

Praça 16 de Outubro, 135 – Centro – Carmópolis – Sergipe –
Fones: (79) 3277-1210/1281/1330 (fax)
CEP 49740-000 – CNPJ: 13.108.535/0001-22
Home-page: www.carmopolis-se.com.br E-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVOS

Especificar os materiais, equipamentos e serviços para as ações de execução de melhorias construtivas, de forma completa e acabada, para a execução dos serviços de **REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS**.

Complementar informações de plantas e projetos, disciplinar rotinas e procedimentos para execução dos serviços de forma a assegurar o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, com qualidade, racionalidade, economia, segurança, além de subsidiar as ações da Fiscalização.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Qualquer alteração, caso necessário, nos projetos ou nas especificações técnicas deveser submetida, previamente, a apreciação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carmópolis.

Os serviços a serem executados deverão obedecer às presentes **Especificações Técnicas** e quaisquer alterações nas mesmas, se necessárias, somente poderão ser feitas mediante previa autorização, por escrito, da fiscalização.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, relativas à execução dos serviços específicos para cada instalação e as recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de **primeira qualidade**, devendo ser aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Carmópolis, antes de sua aplicação.

Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos as expensas da Contratada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Todos e quaisquer danos causados à praça ou áreas próximas, provenientes dos serviços a serem executados (circulação de homens e materiais, manuseio de materiais e equipamentos, etc.) deverão ser reparados pela contratada, as expensas da mesma.

A Contratada se obrigara a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto das presentes especificações, devendo esses funcionários fazer uso dos crachás de identificação durante os serviços.

Todos os operários deverão usar equipamentos de proteção, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem nas obras. **Todas as normas de segurança e ambientais deverão ser rigorosamente respeitadas.**

A contratada devera fechar o perímetro da obra, pois serão de sua responsabilidade o acesso e permanência de pessoas no canteiro de obras, bem como as consequências de qualquer ato ali ocorrido.

Todos os equipamentos ou materiais que, porventura, demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Contratada em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.

Quando houver razões ponderáveis ou relevantes para a substituição de determinado material anteriormente especificado por outro, a Contratada devera apresentar, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, a respectiva proposta de substituição, instruindo-a com os motivos determinantes da substituição.

A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, se não implicar em ônus adicionais e se a mesma resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização.

A forma de apresentação deste trabalho e demais elementos fornecidos não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos interessados, visto que a Prefeitura Municipal de



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Carmópolis encontra-se a disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nos casos onde couber a aceitação pelos órgãos públicos competentes e concessionários de serviços executados, e de exclusiva responsabilidade da executante as correções das imperfeições e não conformidades que obstruam a obtenção da referida aceitação.

Será procedida a periódica remoção de entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. O transporte do entulho correrá as expensas da Contratada

As Empresas, em suas propostas, deverão apresentar planilha com as discriminações dos serviços, quantitativos e custos unitários. Na proposta deverá ser discriminado o percentual incidente sobre o valor total da obra, correspondente ao BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), bem como a composição do respectivo BDI.

Qualquer material, inclusive os especificados, antes de aquisição ou aplicação na obra os mesmos devem ser submetidos à apreciação da fiscalização.

Procedência dos Dados:

- Em casos de divergência entre cotas do Projeto Básico e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.
- Em casos de divergências entre desenhos, prevalecerá o de maior escala ou de data mais recente.
- Em casos de divergências entre desenhos e especificações prevalecerão as especificações.
- Em casos de divergência entre o Projeto Básico e os demais, prevalece o Projeto Básico.

**Praça 16 de Outubro, 135 – Centro – Carmópolis – Sergipe –
Fones: (79) 3277-1210/1281/1330 (fax)
CEP 49740-000 – CNPJ: 13.108.535/0001-22**

Home-page: www.carmopolis-se.com.br E-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br

**Jonatas Florentino da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2715801971**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Em casos de divergência entre o orçamento e as especificações, prevalecerão as especificações, ou de acordo com os critérios de conformidades estabelecidos pela fiscalização.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da obra: Será instalado em local de fácil acesso e visibilidade uma placa de obra em chapa aço galvanizada, com detalhes fornecidos pela fiscalização.

2. SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA

A Praça Gilberto Oliveira Santos passará por serviços de manutenção diversos, envolvendo demolição de pergolado, construção de quadra poliesportiva, para construção de uma nova guarita com entrada individualizada, construção de novo pergolado, instalação de brinquedos e mobiliário urbano, pintura do piso, pintura do muro e canteiro, plantio de grama na área do jardim.

Abaixo, segue a descrição dos serviços, bem como as especificações dos mesmos.

3. REVISÃO GERAL DO INTERIOR DO PRÉDIO

Os serviços descritos neste item se repetem com frequência em cada ambiente, sendo resumidos aqui:

- **Demolições / Remoções:** Todo o material proveniente das demolições será devidamente descartado e levado para um local definido pela fiscalização.
- **Quadra Poliesportiva:** Construção de uma nova quadra poliesportiva em alvenaria de bloco cerâmico, com alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, piso desempolado, pintura de alvenaria e piso, demarcação da quadra.
- **Pergolado:** Construção de novo pergolado em concreto armado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

▪ **Brinquedos:**

- Instalação de gira-gira, em tubo de aço galvanizado de 1 ½" e assento em chapa galvanizada e= ¼".

- Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas.

- Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4".

▪ **Mobiliário Urbano:** Serão instalados Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m e Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste).

▪ **Jardim:** Fornecimento e aplicação de grama esmeralda em mudas.

▪ **Pintura do Muro e Canteiro:** Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores.

▪ **Limpeza geral:** Será providenciada toda a limpeza do prédio após o término dos demais serviços.

Praça 16 de Outubro, 135 – Centro – Carmópolis – Sergipe –
Fones: (79) 3277-1210/1281/1330 (fax)
CEP 49740-000 – CNPJ: 13.108.535/0001-22

Home-page: www.carmopolis-se.com.br E-mail: carmopolis@carmopolis-se.com.br

Jonatas Florentino da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2715801971

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00020
Desc Empreendimento: REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS

Prof. Resp.: PMC

Operador Resp: orse

Referência: Setembro/2021-1

Prazo de Execução: 03 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,0600%
B.D.I.: CALCULADO 24,8700%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS RUA ARISTIDES F. LEITE, S. VIEIRA DE MEIO CARMÓPOLIS-SE	1	113.569,56	113.569,56	113.569,56	100,00
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>						113.569,56

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(cento e treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO


Jonas Florentino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 2715801971

REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00020

BDI: 24,87%

Ref : Setembro/2021-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS				113.569,56	100,00
01.01	REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS				113.569,56	100,00
01.01.001	SERVIÇOS INICIAIS				2.583,48	2,27
01.01.001.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	430,58	2.583,48	2,27
01.01.002	DEMOLIÇÃO				4.308,40	3,79
01.01.002.001	Demolição de concreto manualmente	m3	15,80	257,59	4.069,92	3,58
01.01.002.002	Demolição de alvenaria de pedra	m3	3,01	79,23	238,48	0,21
01.01.003	QUADRA POLIESPORTIVA				53.021,52	46,68
01.01.003.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m2	31,08	98,52	3.062,00	2,70
01.01.003.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	62,16	6,83	424,55	0,37
01.01.003.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	62,16	35,69	2.218,49	1,95
01.01.003.004	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	62,16	7,55	469,31	0,41
01.01.003.005	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m2	109,04	337,29	36.778,10	32,38
01.01.003.006	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 Mpa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	155,31	52,12	8.094,76	7,13
01.01.003.007	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af 05/2021	m	76,25	8,62	657,28	0,58
01.01.003.008	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	155,31	8,48	1.317,03	1,16
01.01.004	PERGOLADO				22.263,04	19,61
01.01.004.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,00	52,91	52,91	0,05
01.01.004.002	Concreto armado fck=15Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	7,09	3.132,60	22.210,13	19,56
01.01.005	BRINQUEDOS				16.220,92	14,29
01.01.005.001	Brinquedo - Gira-gira (carrossel Ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00	4.837,39	4.837,39	4,26
01.01.005.002	Brinquedo - Gangorra em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas	un	1,00	6.618,28	6.618,28	5,83
01.01.005.003	Brinquedo - Balanço em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida c/mangueira plástica transp., fixado em tubo ferro galv.4"	un	1,00	4.765,25	4.765,25	4,20
01.01.006	MOBILIÁRIO URBANO				5.906,94	5,21
01.01.006.001	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	6,00	710,81	4.264,86	3,76
01.01.006.002	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CUPDI085 ou similar	un	4,00	410,52	1.642,08	1,45
01.01.007	PINTURA DO PISO				4.569,36	4,02
01.01.007.001	Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m2	538,94	8,48	4.569,36	4,02

REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00020

BDI: 24,87%

Ref : Setembro/2021-1-Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.01.008	JARDIM				1.274,64	1,12
01.01.008.001	Gramma esmeralada em mudas, fornecimento e plantio	m2	64,90	19,64	1.274,64	1,12
01.01.009	PINTURA DO MURO E CANTEIRO				1.663,51	1,46
01.01.009.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	71,09	23,40	1.663,51	1,46
01.01.010	LIMPEZA GERAL				1.757,75	1,55
01.01.010.001	Limpeza geral	m2	697,52	2,52	1.757,75	1,55
Importa o presente orçamento em :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ==>>>>	113.569,56
(cento e treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)						

Jonatas Florêncio da Silva
 Engenheiro Civil
 CRE 2715801971

REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00020

BDI: 24,87%

Ref : Setembro/2021- Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR			
01	REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS	100	113.569,56	20,68	23.484,50	46,41	52.711,75	32,91	37.373,31			
01.01	REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS	100	113.569,56	20,68	23.484,50	46,41	52.711,75	32,91	37.373,31			
				20,68%		46,41%		32,91%				
01.01.001	SERVIÇOS INICIAIS	2,27	2.583,48	2,27	2.583,48							
				100,00%								
01.01.002	DEMOLIÇÃO	3,79	4.308,40	3,79	4.308,40							
				100,00%								
01.01.003	QUADRA POLIESPORTIVA	46,68	53.021,52	5,96	6.769,21	19,49	22.139,01	21,23	24.113,30			
				12,77%		41,75%		45,48%				
01.01.004	PERGOLADO	19,61	22.263,04	5,88	6.678,91	7,84	8.905,21	5,89	6.678,92			
				30,00%		40,00%		30,00%				
01.01.005	BRINQUEDOS	14,29	16.220,92			14,29	16.220,92					
						100,00%						
01.01.006	MOBILIÁRIO URBANO	5,21	5.906,94			2,60	2.953,47	2,61	2.953,47			
						50,00%		50,00%				
01.01.007	PINTURA DO PISO	4,02	4.569,36	1,21	1.370,81	1,61	1.827,74	1,20	1.370,81			
				30,00%		40,00%		30,00%				
01.01.008	JARDIM	1,12	1.274,64	1,12	1.274,64							
				100,00%								
01.01.009	PINTURA DO MURO E CANTEIRO	1,46	1.663,51	0,44	499,05	0,59	665,40	0,43	499,06			
				30,00%		40,00%		30,00%				
01.01.010	LIMPEZA GERAL	1,55	1.757,75					1,55	1.757,75			
								100,00%				
	TOTAL SIMPLES =====>	100,00	113.569,56	20,68	23.484,50	46,41	52.711,75	32,91	37.373,31			
	TOTAL ACUMULADO =====>	100,00	113.569,56	20,68	23.484,50	67,09	76.196,25	100,00	113.569,56			

Jonas Florentino da Silva
Engenheiro Civil
CRE nº 2715801971

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
 Cod. Empreendimento: 00020
 REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS
 Ref: Setembro/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos	%		36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas	%		15,70
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,67
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,08
B06	Férias Gozadas	%		5,97
B07	Salário Maternidade	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios	%		11,17
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		4,12
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,98
C05	Indenização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos	%		6,11
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		5,78
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				69,78%

Jonatas Florentino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREMOPR Nº 2715801971

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
 Cod. Empreendimento: 00020
 REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS
 Ref: Setembro/2021-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SEST	%		1,50
A3	SENAT	%		1,00
A4	INCRRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			43,46
B1	REPOSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,87
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,74
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,44
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,11
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		7,69
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			14,39
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,73
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		5,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			16,41
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		15,99
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				111,06%

Jonatas Florentino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 2715801971

Empreendimento: 00020 - REFORMA DA PRAÇA GILBERTO OLIVEIRA SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	1,27%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,23%
05	L - Lucro	%	7,40%
06	I - TRIBUTOS		7,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	4,00%
TOTAL DO BDI :			24,87%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Jonatas Florentino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA N° 2715801971